



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número

136/2006-PR

Folha

01

De

02

Entrada em vigor

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Promover a adequação da movimentação de veículos pesados no interior da Fiocruz durante o horário de expediente.

#### 2.0 – OBJETIVO

Adequar ações de carga e descarga de veículos pesados no interior do *campus* da Fiocruz..

#### 3.0 – PROCEDIMENTO

A carga e descarga de veículos pesados obedecerão aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

3.1 - Fica estabelecido que todas as Unidades localizadas no *campus* da Fiocruz devem, a partir da divulgação da presente Portaria, incluir nos seus procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, para aquisição e contratação de serviços a informação de que a carga e descarga de materiais obedecerá as orientações estabelecidas nesta Portaria;

3.2 - A carga e descarga de materiais no interior do *campus* da Fiocruz ocorrerá sempre de 2ª feira à sábado nos seguintes horários: das 09:00 às 11:30 h e de 13:30 às 16:00 h;

3.3 - Percurso a ser realizado pelo veículo de carga pesada no interior do *campus* da Fiocruz:

3.3.1 a entrada e saída pela Av. Brasil 4.365 (entrada principal) – não poderá ser utilizada por veículos pesados;

+

Cancela

Altera

Distribuição

Data

Geral

21.03.06



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		136/2006-PR	
Folha	02	De	02
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

3.3.2 a entrada e saída de veículos pesados - será permitida pelo portão secundário da Av. Brasil, localizado antes da Refinaria de Manguinhos e próximo ao campo de futebol;

3.3.3 a entrada e saída de veículos pesados pela Rua Leopoldo Bulhões n.1480 – somente será permitida a utilização da rua que beira o rio Faria Timbó, interligando o estacionamento da Escola Nacional de Saúde Pública ao portão secundário da Av. Brasil.

### 4.0 - VIGÊNCIA

Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria têm vigência a partir de 02/05/2006, em razão da necessidade de adequação dos procedimentos.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	21.03.06